



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2019.12.06.001.**

Aos 27 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seus **MEMBRO(S):** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 27.004.063/0001-72, sem representante legal presente, **2. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 24.041.596/0001-36, sem representante legal presente, **3. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, sem representante legal presente, **4. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **5. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 17.336.292/0001-30, sem representante legal presente, **6. TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 16.581.786/0001-18, sem representante legal presente, **7. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sem representante legal presente, **8. CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.078.596/0001-48, sem representante legal presente, **9. B FREIRE NETO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 25.011.736/0001-96, sem representante legal presente, **10. J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 13.370.874/0001-82, sem representante legal presente, **11. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 08.703.014/0001-83, sem representante legal presente, **12. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente, **13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **14. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, sem representante legal presente, **15. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, **16. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.791.178/0001-30, sem representante legal presente, **17. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente, **18. R S M PESSOA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, **19. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **20. F. AIRTON VICTOR**, inscrito no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, sem representante legal presente, **21. R. A. CONSTRUTORA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 13.772.961/0001-66, sem representante legal presente e **22. F. S. MARQUES DA COSTA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.989.784/0001-90, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.12.06.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Casas Populares no Bairro Nossa Senhora de Fátima - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2019.12.06.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s):

1. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI (EPP), 2. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), 3. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME), 4. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME), 5. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 7. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, 8. CONSTRUTORA SMART EIRELI, 10. J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), 11. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (ME), 12. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (ME), 13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 14. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI (ME), 16. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 17. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME), 19. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP) e 21. R. A. CONSTRUTORA LTDA (ME). E INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **6. TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital:

4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.* - certidão federal vencida; b) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;* - não apresentou; 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* - não apresentou; 4.2.4.3- *Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.* 4.2.4.3.1- *A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.* - sem autenticação; 4.2.5.4 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 8.907,30 (oito mil novecentos e sete reais e trinta centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.* - não apresentou; 4.2.6.1- *Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.* - não apresentou; **9. B FREIRE NETO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.* - não apresentou o balanço devidamente registrado na junta comercial



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

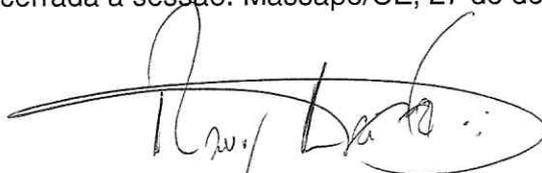


competente, apresentou apenas termos de abertura e encerramento bem como livro protocolado (autenticado) pela junta comercial; 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.* - apresentou certidão da comarca de Massapê/CE sendo que a sede da licitante é no município de Senador Sá/CE, portanto em desconformidade com o solicitado em edital; **15. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* - não apresentou; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.* - não apresentou o balanço devidamente registrado na junta comercial competente, apresentou apenas termos de abertura e encerramento bem como livro protocolado (autenticado) pela junta comercial; **18. R S M PESSOA EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.5.2- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.* - vencida; **20. F. AIRTON VICTOR**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.4.3- *Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.* 4.2.4.3.1- *A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.* - não apresentou; 4.2.5.4 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 8.907,30 (oito mil novecentos e sete reais e trinta centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.* - não apresentou; 4.2.6.1- *Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.* - não apresentou; e **22. F. S. MARQUES DA COSTA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - sem autenticação; 4.2.2.1 - *Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.* - sem autenticação; 4.2.2.2- *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.* - sem autenticação; 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou*

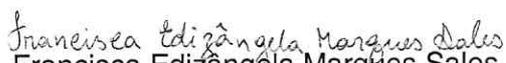


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. - sem autenticação; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - sem autenticação; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. - sem autenticação; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 8.907,30 (oito mil novecentos e sete reais e trinta centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 27 de dezembro de 2019.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL



Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL



Francisco Erisvando S. de Sousa
Membro da CPL